



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 756/1976

SUMULA: Autoriza a criação do CEMEP – Centro Municipal de Ensino Profissionalizante e dá outras providências.

O Dr. João Batista da Cruz, Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguariaíva APROVOU e eu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro Municipal de Ensino Profissionalizante CEMEP.

Art. 2º O CEMEP terá estrutura própria e ficará ligado ao Departamento de Educação e Cultura.

Art. 3º O CEMEP possuirá um Coordenador indicado pelo Departamento de Educação e Cultura, nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º A Prefeitura Municipal responsabilizar-se-á pela Coordenação e Manutenção do CEMEP.

Art. 5º Para a execução dos cursos, o CEMEP entrará em acordo com o SENAC, SENAI, ACARPA, INCRA e outros órgãos semelhantes.

Art. 6º As entidades executoras arcarão com as despesas de professores e material de apoio.



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Art. 7º Compete à Coordenadoria o levantamento das necessidades, o recrutamento da clientela, o fluxo de documentos e tudo interligado com as entidades mantedoras e executoras.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
22 de outubro de 1976.

DR. JOÃO BATISTA DA CRUZ

Prefeito Municipal